

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

**Boa Vista, 2 de julho de 2026**

Disponibilizado às 20:00h de 01/07/2026

**ANO XXVI - EDIÇÃO 8124**

Número de Autenticidade: fbdd16687feb34fc57253697db18d3e9

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## COMPOSIÇÃO

**Des. Leonardo Cupello**  
Presidente

**Des. Almiro Padilha**  
Vice-Presidente

**Des. Erick Linhares**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Desa. Elaine Bianchi**  
Ouvidora-Geral de Justiça

**Desa. Tânia Vasconcelos**  
Diretora da Escola Judicial de Roraima

**Des. Ricardo Oliveira**

**Des. Mauro Campello**

**Des. Cristóvão Suter**

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

**Des. Jésus Nascimento**  
Membros

**Hermenegildo D'Ávila**  
Secretário-Geral

## TELEFONES ÚTEIS

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2827  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

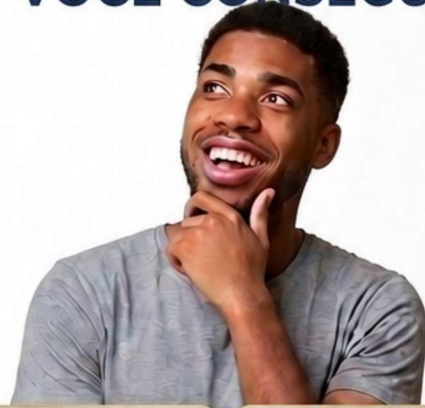
**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

VOCÊ SABIA QUE  
NO RESOLVA AQUI DA  
OUVIDORIA DO TJRR,  
VOCÊ CONSEGUE:



Acesso  
Fácil a  
Processos



Emissão de  
Certidões  
Negativas



Comparecimento  
Cautelar  
Simplificado



Início de  
Ações nos  
Juizados



Autorização  
de Viagem  
para Menores



Apoio ao  
Portal  
Projudi



Endereços  
e Contatos  
TJRR



Atendimento  
Ouvidoria  
TJRR



...e muito  
mais!

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

**800 555 22 33**



**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N. 604, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

Prorroga a cooperação na Quarta Vara Cível da Comarca de Boa Vista.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 12, de 7 de junho de 2023, que disciplinou a compensação por acumulação de funções jurisdicionais, administrativas e plantão judicial, previstas no inciso X, do art. 84, da Lei Complementar n. 221, de 9 de janeiro de 2014 - Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima - COJERR;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJRR/PR n. 1450, de 11 de novembro de 2025, que instaurou a cooperação na Quarta Vara Cível da Comarca de Boa Vista; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0022821-67.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a cooperação na Quarta Vara Cível da Comarca de Boa Vista nos termos do Plano de Ação, observando o seguinte quadro:



<b><u>Plano de Ação</u></b>	
<b>Designação de juiz cooperador para atuação em processos com registro de impedimento da Quarta Vara Cível</b>	
<b>1. O quê</b>	Prorrogação da designação de magistrado para atuação como cooperador em unidade de 1º Grau. <b>Motivação:</b> A necessidade de designação de magistrado para atuar nos processos com registro de impedimento da Quarta Vara Cível, devido o seu volume expressivo na unidade. <b>Fundamento:</b> Resolução TJRR/TP n. 12, de 7 de junho de 2023 e inciso X, do art. 84, da Lei Complementar n. 221, de 9 de janeiro de 2014 - Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima - COJERR.
<b>2. Quando</b>	A cooperação será prorrogada pelo período de 90 (noventa) dias, com início a contar de 21 de junho de 2026.
<b>3. Motivo</b>	Considerando que o volume de impedimentos impacta diretamente a regular tramitação dos feitos e o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo CNJ, torna-se necessária a continuidade da cooperação na referida unidade, de modo a preservar a celeridade processual, reduzir o acervo acumulado e evitar a sobrecarga do substituto automático, o qual já responde por acervo de volume e complexidade equivalentes (inciso I, do art. 2º e art. 7º, ambos da Resolução TJRR/TP n. 12, de 2023).

4. Quem	- Juiz Cooperado 1. <b>Jarbas Lacerda de Miranda</b> , Juiz de Direito Titular da Quarta Vara Cível.		
	- Juiz Cooperador 1. <b>Erasmus Hallysson Souza de Campos</b> , Juiz de Direito Titular do Primeiro Juizado Especial Cível.		
5. Onde	Quarta Vara Cível		
6. Como	<b>Tarefa</b>	<b>Anotações</b>	<b>Magistrado Cooperado</b>
	Auxiliar na atuação nos processos em que houver registro de impedimento na 4ª Vara Cível, a fim de resguardar a celeridade processual e evitar sobrecarga do substituto automático.	A assessoria do magistrado cooperador irá informar à SGM sobre os atos realizados (inciso II, art. 22, da Resolução TJRR/TP n. 12, de 2023).	1. Juiz de Direito <b>Jarbas Lacerda de Miranda</b>
		<b>Data de início</b>	<b>Data Final</b>
		21/6/2026	19/9/2026

Art. 2º Prorrogar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a designação do servidor **Michel Wesley Lopes**, Assessor Jurídico, lotado no Gabinete do Primeiro Juizado Especial Cível, para atuar no Gabinete da Quarta Vara Cível, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, objeto do art. 2º da Portaria TJRR/PR n. 326, de 22/4/2026, publicada no DJE n. 8078, de 23/4/2026.

Art. 3º Autorizo, em caráter excepcional, a acumulação das funções jurisdicionais pelo Juiz Cooperador, nos termos do parágrafo único, do art. 8º, da Resolução TJRR/TP n. 12, de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 30/06/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2830151</b> e o código CRC <b>2D00F32C</b> .

#### PORTARIA TJRR/PR N. 605, DE 1º DE JULHO DE 2026.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009; e



CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027374-60.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala para atuação no Plantão Judicial do Segundo Grau:

Período	Nome
6 a 12/7	Graciete Sotto Mayor Ribeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b>, em 08/06/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2803859</b> e o código CRC <b>AEBD32F9</b>.</p>



**PORTARIA TJRR/PR N. 606, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0010659-06.2026.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Conceder folgas compensatórias a Desembargadora/Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima **Tânia Vasconcelos**, para usufruto no período de **13 a 17 de julho de 2026**, por ter laborado em plantão judicial no período de 6 a 9 de abril de 2023.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b>, em 01/07/2026, às 17:51, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2829594</b> e o código CRC <b>AA08CD61</b>.</p>



**PORTARIA TJRR/PR N. 607, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0008099-91.2026.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Conceder folgas compensatórias ao Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça **Eduardo Álvares de Carvalho**, para usufruto nos dias **2 e 3 de julho de 2026**, por ter laborado em plantão judicial no período de 18 a 24/9/2023.

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 30/06/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2830288</b> e o código CRC <b>755980C2</b> .



**PORTARIA TJRR/PR N. 608, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0010298-86.2026.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **NILSARA MORAES DA SILVA**, Chefe de Setor, para responder pela função de confiança de Coordenadora do Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 15 a 24/7/2026, em razão de usufruto de férias da titular.

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 30/06/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2823469</b> e o código CRC <b>2275A8A1</b> .



**PORTARIA TJRR/PR N. 609, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0007207-85.2026.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MAYARA RODRIGUES DE MELO BONFIM**, Secretária Adjunta, para responder pelo cargo de Secretário de Gestão de Magistrados, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 30/06/2026 a 19/07/2026, em razão de afastamento do servidor titular.

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 01/07/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2830826</b> e o código CRC <b>7A98421C</b> .



**PORTARIA TJRR/PR N. 610, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0012466-61.2026.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Nomear **BRENDA VERÔNICA CASTRO DE CALDAS** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete da Comarca de Bonfim, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 01/07/2026, às 17:49, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2831885</b> e o código CRC <b>74A4A014</b> .

**PORTARIAS TJRR/PR, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e



CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0013006-12.2026.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**N. 611.** Dispensar, a pedido, a servidora **EDJANE ESCOBAR DA SILVA FONTELES**, Técnica Judiciária, lotada no Setor de Protocolo Administrativo, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, a contar da publicação desta portaria.

**N. 612.** Designar a servidora **MARLLA BRYENNA CUTRIM NUNES QUEIROZ**, Técnica Judiciária, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, com lotação no Setor de Protocolo Administrativo, a contar da publicação esta portaria.

**N. 613.** Suspender, a contar da publicação desta portaria, a Gratificação de Produtividade anteriormente concedida à servidora **MARLLA BRYENNA CUTRIM NUNES QUEIROZ**, Técnica Judiciária, concedida por meio da Portaria TJRR/PR n. 440, de 27/5/2026, publicada no DJE n. 8102, de 28/5/2026.

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 01/07/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2832233</b> e o código CRC <b>D5144B94</b> .

**GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 1/7/2026

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria TJRR/GABJA n. 234, de 26 de junho de 2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição 8122, de 30 de junho de 2026, p. 9, que dispõe sobre um cancelamento de folgas.

**Onde se lê:**

“Art. 2º Cessar, a contar de 24 de junho de 2026, os efeitos do art. 2º da Portaria TJRR/GABJA n. 215, de 9 de junho de 2026.”

**Leia-se:**

“Art. 2º Cessar, a contar de 25 de junho de 2026, os efeitos do art. 2º da Portaria TJRR/GABJA n. 215, de 9 de junho de 2026.”

**Lana Leitão Martins**

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

**PORTARIA TJRR/GABJA N. 239, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

Altera a Portaria TJRR/GABJA n. 212, de 8 de junho de 2026.

**A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a escala de plantão dos servidores que atuam no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC no mês de **JUNHO** de 2026, em virtude de licenças médicas, férias e/ou permutas entre os plantonistas; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016413-60.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria TJRR/GABJA n. 212, de 8 de junho de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

15	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	André Salomão Vila Nova da Silva
19	Plantão (24h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	André Salomão Vila Nova da Silva
23	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	André Salomão Vila Nova da Silva
27	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	André Salomão Vila Nova da Silva

[...]” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais designações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lana Leitão Martins**  
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

**PORTARIA TJRR/GABJA N. 240, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

Estabelece a escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC para o mês de julho de 2026.

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016413-60.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC para o mês de **JULHO** de 2026:

<b>Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia</b>		
<b>Escala - Plantão - Servidores</b>		
<b>Dia</b>	<b>Escala</b>	<b>Servidor(a)</b>
1	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Andre Salomão Vila Nova da Silva
2	Plantão (24h)	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Andre Salomão Vila Nova da Silva
3	Plantão (24h)	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Jocemir Paiva dos Santos
4	Plantão (24h)	Rebeca Coelho Viana
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Jonatas Lopes da Silva
5	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
6	Plantão (24h)	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
7	Plantão (24h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Yuri Rosa Filgueiras
8	Plantão (24h)	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Rebeca Coelho Viana
9	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
10	Plantão (24h)	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
11	Plantão (24h)	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Jocemir Paiva dos Santos
12	Plantão (24h)	Rebeca Coelho Viana
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Jonatas Lopes da Silva

13	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
14	Plantão (24h)	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
15	Plantão (24h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Yuri Rosa Filgueiras
16	Plantão (24h)	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Rebeca Coelho Viana
17	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
18	Plantão (24h)	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
19	Plantão (24h)	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Jocemir Paiva dos Santos
20	Plantão (24h)	Rebeca Coelho Viana
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Jonatas Lopes da Silva
21	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
22	Plantão (24h)	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
23	Plantão (24h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Yuri Rosa Filgueiras
24	Plantão (24h)	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Rebeca Coelho Viana
25	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
26	Plantão (24h)	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
27	Plantão (24h)	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Jocemir Paiva dos Santos
28	Plantão (24h)	Rebeca Coelho Viana
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Jonatas Lopes da Silva
29	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
30	Plantão (24h)	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
31	Plantão (24h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Yuri Rosa Filgueiras

Art. 2º O cumprimento do plantão inicia às 8h do dia informado até as 8h do dia seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lana Leitão Martins**  
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente de 1/7/2026

**PORTARIA TJRR/CGJ N. 56, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 001xxxx-7x.2026.8.23.8000

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor(a) (...), matrícula (...), (cargo), nos termos do art. 137 e 142 da Lei Complementar n. 53/2001, para apurar eventuais responsabilidades decorrentes dos fatos noticiados, bem como dos fatos conexos que surgirem durante a instrução.

**Art. 2º** Estabelecer que o Processo Administrativo Disciplinar seja processado pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, ou respectivos suplentes (Portaria TJRR/PR nº 573, de 10 de março de 2025 (DJE nº 7817, de 11/03/2025), a qual poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Parágrafo único.** O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, considerando-se automaticamente prorrogado, pelo prazo de 60 (trinta) dias, caso a Comissão não conclua os trabalhos no período inicialmente estipulado, conforme artigo 146, da LCE n. 53/2001.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Des. Erick Linhares**  
Corregedor-Geral de Justiça  
(Assinado eletronicamente no SEI)

**PORTARIA TJRR/CGJ N. 57, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Altera a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2025.

**O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria TJRR/CGJ n. 20, de 8 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0013678-20.2026.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[...]

Art.2º .....

Rodrigo Bezerra Delgado	22 e 23/06/2026
-------------------------	-----------------

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Des. Erick Linhares**  
Corregedor-Geral de Justiça  
(Assinado eletronicamente no SEI)

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA TJRR/CGJ N. 59, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Altera a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2025.

**O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria TJRR/CGJ n. 20, de 8 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n.0011899-30.2026.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[...]”

Art.3º .....  
.....

Daniel Damasceno Amorim Douglas	5 a 11/10/2026
---------------------------------	----------------

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Des. Erick Linhares**  
Corregedor-Geral de Justiça  
(assinado eletronicamente no SEI)

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA TJRR/CGJ N. 60, DE 01 DE JULHO DE 2026**

Elogiar o estagiário Alan Simas Mendes Reis pelo trabalho desempenhado durante período de estágio.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o desempenho exemplar demonstrado pelo estagiário **Alan Simas Mendes Reis** durante o período em que exerceu suas atividades na Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o comprometimento, a responsabilidade, a dedicação e a postura ética evidenciados no cumprimento das atividades que lhe foram confiadas, contribuindo para o adequado funcionamento das unidades e para o alcance dos objetivos institucionais;

CONSIDERANDO que o reconhecimento do mérito constitui importante instrumento de valorização daqueles que atuam em prol da prestação jurisdicional e da melhoria contínua dos serviços públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **ELOGIO** ao estagiário **Alan Simas Mendes Reis**, em reconhecimento ao compromisso, à dedicação e ao profissionalismo demonstrados durante o desempenho de suas atividades na Corregedoria-Geral da Justiça.

**Art. 2º** Registrar que a atuação do estagiário foi marcada pela assiduidade, disposição para o aprendizado e zelo na execução das tarefas que lhe foram atribuídas, características que contribuíram significativamente para o desenvolvimento das atividades desta Corregedoria e refletiram elevado espírito de colaboração com magistrados, servidores e demais colaboradores.

**Art. 3º** Determinar que esta Portaria seja publicada e que o presente elogio seja registrado nos assentamentos administrativos do estagiário, para os devidos fins.

Publique-se. Cumpra-se.

**Des. Erick Linhares**  
Corregedor-Geral de Justiça  
(Assinado eletronicamente no SEI)

**PORTARIA TJRR/CGJ N. 58, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 26 da Resolução TJRR/TP nº 27, de 25 de outubro de 2023, e

CONSIDERANDO a Petição [2821977](#), protocolada no procedimento administrativo SEI nº 0013732-83.2026.8.23.8000 apresentada pela Delegatária Interina do Tabelionato do Segundo Ofício de Notas, Protestos e Registros da Comarca de Boa Vista/RR, Sra. Nathália Gabrielle Lago da Silva, por meio da qual solicita a renovação da designação da Sra. Roseane da Silva Marinho para o exercício da função de juiz de paz *ad hoc*, em caráter precário e provisório, em razão de seu retorno de período de licença-maternidade;

CONSIDERANDO o pedido concomitante de revogação parcial da Portaria TJRR/CGJ nº 49/2026 ([2793980](#)), a fim de revogar a designação do Sr. Júnio Cesar de Oliveira Freitas para o exercício da função de Juiz de Paz *ad hoc*, em razão de seu desligamento do quadro funcional da serventia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 588, do Código de Normas do Estado de Roraima, PROVIMENTO/CGJ N.º 001 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Roraima, o qual dispõe que nos casos de falta, ausência ou impedimento do juiz de paz e de seus suplentes, caberá ao Juiz de Diretor do Foro a nomeação de juiz de paz *ad hoc*;

CONSIDERANDO o teor do procedimento administrativo SEI nº 0013732-83.2026.8.23.8000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR a Sra. Roseane da Silva Marinho**, escrevente autorizada, brasileira, inscrita no CPF nº 868.518.102-04 para exercer, em caráter precário, a função de **JUÍZA DE PAZ AD HOC** do 2º Ofício de Notas, Protestos e Registros da Comarca de Boa Vista – RR, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação deste ato.

**Art. 2º – Revogar parcialmente o art. 1º da Portaria TJRR/CGJ nº 49/2026**, exclusivamente quanto à designação do **Sr. Júnio Cesar de Oliveira Freitas** para o exercício das funções de Juiz de Paz *ad hoc*, em razão de seu desligamento do quadro funcional do Segundo Ofício de Notas, Protestos e Registros da Comarca de Boa Vista/RR.

**Art. 3º – Determinar o envio de cópias desta Portaria para o 2º Ofício de Notas, Protestos e Registros da Comarca de Boa Vista e ao Excelentíssimo Representante do Ministério Público Estadual.**

**Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

**Eduardo Carvalho**

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça  
(Assinado eletronicamente no SEI)

**SECRETARIA-GERAL****DECISÕES DO DIA 1 DE JULHO DE 2026****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0017318-02.2024.8.23.8000**

**Assunto: PERÍCIA** - O objeto deste Edital consiste no credenciamento de profissionais (pessoa física e pessoal jurídica), científicas ou científicos (pessoas jurídicas) para atuarem como auxiliares da justiça nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual - Não incluir pagamento.

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o credenciamento de profissionais (pessoas físicas) e órgãos técnicos ou científicos (pessoas jurídicas), inscritos nos órgãos de classe competentes, com especialidade comprovada nas áreas: médica, odontológica, assistência social, fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, contábil, engenharia (ambiental, civil, elétrica, mecânica, sanitária), arquitetura, grafotécnica, corretagem de imóveis, antropologia, técnico em transações imobiliárias e outras especialidades, de interesse do Tribunal para atuarem como PERITOS nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

2. Vieram os autos para homologação dos pedidos de **credenciamento** acostados ao evento Ep. [2824586](#).

3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável aos pedidos, atestando o atendimento ao exigido no item 5 do Edital de Credenciamento n.º 01/2025, conforme Ata de Reunião (Ep. [2824596](#)).

4. Portanto, nos termos do item 5.2. do Edital de Credenciamento n. 01/2025 (Ep. [2354217](#)) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. [2824596](#)) para credenciar, no prazo previsto no Edital, a empresa **SERVIÇOS MÉDICOS EUSTÓRGIO LTDA** (Ep. [2824586](#)), para atuar como **Médico Parecerista - Psiquiatria e Medicina Legal**, com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima.

5. Publique-se e certifique-se.

6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

7. À STI para acompanhamento.

**HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA**

Secretário-Geral

**Processo ADMINISTRATIVO n.º 0012770-94.2025.8.23.8000**

**Assunto:** O objeto deste Edital consiste no credenciamento de profissionais (pessoa física) para atuarem como entrevistadores nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

1. Trata-se de procedimento administrativo que abriga o Edital de Credenciamento n.º 02/2025, cujo objeto consiste no Credenciamento de profissionais (pessoas físicas), inscritos nos órgãos de classe competentes, com especialidade comprovada nas áreas de Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Direito para atuarem como profissionais especializados nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação do pedido de **credenciamento** acostado ao Ep. [2824528](#).
3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável ao pedido, atestando o atendimento ao exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 02/2025, conforme Ata de Reunião (Ep. [2824512](#)).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2025 (Ep. [2354217](#)) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. [2824528](#)) para **credenciar**, no prazo previsto no Edital, Sra. **PALLOMA PONCIANO LIMA DIAS (EP. [2824505](#))**, graduada em Direito, para atuar como perita na tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, nos processos de jurisdição da Justiça Estadual, comatuação nas comarcas de Boa Vista e Mucajaí.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

**HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA**

Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

## PORTARIAS TJRR/SG DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Nº 85** - Considerando o teor da Decisão SG nº 2818097, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0013330-02.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Carlos Eduardo Leite Varela	Servidor	7,5 (sete e meia)
<b>Destino</b>	Santa Rita do Sapucaí/MG	
<b>Motivo:</b>	Participação no evento Hacktown - 2026	
<b>Data:</b>	03 a 07/09/2026	

**Nº 86** - Considerando o teor da Decisão SG nº 2820884, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0005934-71.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rafael de Almeida Costa	Servidor	4,5 (quatro e meia)
Fabiana dos Santos Batista Coelho	Servidora	4,5 (quatro e meia)
<b>Destino</b>	Rio de Janeiro/RJ	
<b>Motivo:</b>	Participação no 31º Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna - CLAI - 2026	
<b>Data:</b>	29/11 a 1º/12/2026	

**HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA**

Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIA N.º 806 DO DIA 30 DE JUNHO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

**CONSIDERANDO** o teor dos Processos n.º 0013777-87.2026.8.23.8000 e 003276-74.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Alterar as dispensas do serviço do servidor **JEFFERSON ELI LIMA BATISTA**, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para os dias 24, 25 e 26/6/2026, para serem usufruídas em datas oportunas.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 807 DO DIA 30 DE JUNHO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 0014190-03.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

Conceder a dispensa do serviço do servidor **ROGERIO DE LIMA BENTO**, Técnico Judiciário, nos dias 2, 3, 6 e 7/7/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º Turno.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**N.º 808** - Conceder à servidora **EGILAINE SILVA DE CARVALHO**, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 6 a 23/7/2026.

**N.º 809** - Alterar a 1ª etapa do recesso forense da servidora **EMILY DA SILVA SOARES**, Assistente Técnico, referente a 2025, anteriormente marcada para o período de 13 a 25/7/2026, para ser usufruída no período de 23/11 a 5/12/2026.

**N.º 810** - Conceder à servidora **HELEN CHRYS DE SOUZA NASCIMENTO**, Subsecretária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 30/6 a 8/7/2026 e de 13 a 21/7/2026.

**N.º 811** - Alterar a 2ª etapa do recesso forense da servidora **JESSICA KAROLYNNE MAGALHAES DE BRITO**, Assistente Técnica, referente a 2025, anteriormente marcada para o período de 16 a 30/11/2026, para ser usufruída no período de 3 a 17/11/2026.

**N.º 812** - Conceder à servidora **MICHELE MOREIRA GARCIA**, Analista Judiciária - Direito, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 30/6 a 8/7/2026.

N.º 813 - Conceder à servidora **NAZARE DANIEL DUARTE**, Analista Judiciária - Direito, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 13 a 30/10/2026.

N.º 814 - Conceder ao servidor **THIAGO DOS SANTOS DUAILIBI**, Analista Judiciário - Direito, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2025, no período de 24/9 a 2/10/2026.

N.º 815 - Convalidar afastamento para doação de sangue da servidora **ANDREA ARAGAO QUEIROZ LAMY**, Assistente Técnica, no dia 19/6/2026.

N.º 816 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família à servidora **LETYANNY ARAUJO JACOMETT**, Assessora Técnica II, no período de 29/6 a 6/7/2026.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

Expediente de 1º/7/2026

**PORTARIAS TJRR/SQV, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

**A SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria TJRR/PR n. 415, de 7 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**N. 269** Tornar sem efeito a Portaria SQV N.º 266, de 24/6/2026, que concedeu a licença para tratamento de saúde da servidora **VANIA CELESTE GONÇALVES DE CASTRO**, Técnica Judiciária, no período de **1º a 30/6/2026**.

**N. 270** Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **CREUZA ALVES DE ARAUJO**, Cedida/Requisitada, no período de **24 a 26/6/2026**.

**N. 271** Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ERIKA MENDONÇA GONZAGA**, Assessora Jurídica, no período de **12 a 19/6/2026**.

**N. 272** Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **EUNICE CRISTINA DE ARAUJO**, Técnica Judiciária/Coordenadora da Assessoria Jurídica, no período de **30/6 a 14/7/2026**.

**N. 273** Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **LAFAYETE RODRIGUES BEZERRA**, Técnico Judiciário, no período de **25/6 a 24/7/2026**.

**N. 274** Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO**, Técnica Judiciária/Função Técnica de Assessoramento, no período de **25/6 a 1º/7/2026**.

**N. 275** Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **PRISCILA HERBERT**, Técnica Judiciária/ Função Técnica de Assessoramento, no período de **23 a 29/6/2026**.

**N. 276** Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **VANIA CELESTE GONÇALVES DE CASTRO**, Técnica Judiciária, no período de **16/6 a 15/7/2026**.

**N. 277** Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **WELBER ALVES BARROSO**, Assistente Técnico, no período de **27/6 a 1º/7/2026**.

**Janaine Voltolini**  
Secretária de Saúde e Qualidade de Vida

**SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS**

Expediente de 01/07/2026

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica n.º 01/2026** (Proc. Adm. n.º 0012604-28.2026.8.23.8000).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **ampliação interna do Palácio da Justiça com implantação de novos gabinetes**, em estrita observância às condições, exigências, especificações técnicas, projetos, memoriais e demais elementos técnicos previstos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:** a partir do dia 02/07/2026, às 08h00min.

**SESSÃO PÚBLICA:** 21/07/2026, às 10h00min (horário de Brasília).

**NORMA DE REGÊNCIA:** LEI 14.133/2021.

**CONTATOS:** [salc@tjrr.jus.br](mailto:salc@tjrr.jus.br) e (95) 3198-4145.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br> e pelo site <https://tamandua.tjrr.jus.br/tamandua/pages/licitacao.xhtml?wmode=transparent> a partir do dia 02/07/2026 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR, 01 de julho de 2026.

**Elano Loureiro Santos**

Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

Expediente de 01/07/2026

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:**

**ERRATA**

Na Portaria n.º 471, de 25 de junho de 2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição 8120, de 25 de junho de 2026, página 35, na linha relacionada ao nome dos servidores:

**Onde se lê:**

"GENISON MOREIRA CRUZ"

**Leia-se:**

"DOMINGOS MORAES DA SILVA"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ERRATA**

Na Portaria n.º 451, de 19 de junho de 2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição 8116, de 19 de junho de 2026, página 18, na linha relacionada ao nome dos servidores,

**Onde se lê:**

"Darlis Angelo Medeiros da Silva Cruz"

**Leia-se:**

"Genison Moreira Cruz"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIAS DO DIA 01 DE JULHO DE 2026**

N. 490 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014233-37.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
João Creso de Oliveira	Oficial de Justiça	1,0 (uma diária)
Destino:	Vila do Equador e Vila Jundiá, Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	20.06.2026; 24.06.202.	

N. 491 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014269-79.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
João da Silva Oliveira Wilson Jorge Barros de Oliveira Leandro Laranjeira Pereira Roberto de Souza Reis Antônio Marcos Silva de Carvalho Carlos Lima Pereira	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracaraí, Pacaraima e São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	11 a 18/07/2026.	

N. 492 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014418-75.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	PA União e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	1/7/2026.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 01 de julho de 2026.

**FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO**  
Secretário de Orçamento e Finanças

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE  
SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 01/07/2026

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**KELP LIMA SILVA** é de nacionalidade brasileira, produtor rural, solteiro, natural de Barra do Corda/MA, domiciliado e residente na Avenida Boa Vista, 00012, Morbatlantida, São Luiz/RR, e

**DINA OLIVEIRA DA SILVA** é de nacionalidade brasileira, funcionaria pública, solteira, natural de Açailândia/MA, domiciliada e residente na Avenida Boa Vista, 00012, Morbatlantida, São Luiz/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. São Luiz do Anauá-RR, 01 de julho de 2026. GEORDÂNIA PONTES DA SILVA, Oficial Substituta, subscrevo e assino.